



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014/PMC/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/PMC/RO/2014**

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU MEI

A **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - PMC/RO**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 007**, do dia 16 de Janeiro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 069/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/10/2014 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 15/10/2014 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2014, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/10/2014, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com)

**Cabixi, 01 de Outubro de 2014.**

**Andreza Gonçalves Moreira**  
**Pregoeira**  
**Decreto n.º 007/2012**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2014**

### **SUMÁRIO**

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS
- 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PARTICIPAÇÃO
- 7 - DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO
- 8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO
- 9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
- 10 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO
- 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA (S) LICITANTES (S) DE MENOR (S) LANCES
- 12 - DO CREDENCIAMENTO
- 13 - HABILITAÇÃO
- 14 - DA CORREÇÃO ADMISSIVEL
- 15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 19 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 20 - DO PAGAMENTO
- 21 - DO REAJUSTAMENTO
- 22 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
- 23 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMUSA
- 24 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 25 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 26 - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTO
- 27 - DA GARANTIA
- 28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 29 - ANEXOS
- 30 - FORO



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - PMC/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto n.º 007/2014**, de 16 de Janeiro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **N.º 069/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Direta, no regime de menor **PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 053/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com a Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**1.1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**1.1.3.** A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/10/2014 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 15/10/2014 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2014, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/10/2014, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

(Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com)

### **1.1.3.1. Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.**

**1.1.3.2.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos Licitantes.

**1.2.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 793/PMC/2014**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

## **2. DO OBJETO:**

**A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**2.1 Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08.**

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353 ou 2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia).

**3.1.1.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

**3.1.2. A decisão da Pregoeira quanto à petição será informado** preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), **ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

#### **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO conforme Art. 19 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: **[cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com)** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353-2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**4.2.1. ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal n.º. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

**4.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

**4.2.3. ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

**4.2.4. AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

**4.2.5.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira **preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**4.2.6.** Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como Pregoeira, se resguardam do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA -ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A participação nesta licitação importa ao Licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária **DESCLASSIFICAÇÃO** do Licitante, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos Licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os Licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**5.2.** Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **MODELO DE CARTA PROPOSTA - ANEXO II do presente edital**.

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**5.2.2.** A ausência do representante legal da licitante nos horários e data marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pela Pregoeira e aceitas pelas licitantes presentes.

### **5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste **EDITAL** e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação.

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

### **5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**5.4.2.** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**5.4.3.** Que estejam constituídas sob a forma de Consórcio.

**5.4.4.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**5.4.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.4.6.** Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.

### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa Licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o Art. 12 da Constituição Estadual c/c Art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do Licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.4.** Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas por esta Prefeitura.

**6.4.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail [suporte15@bll.org.br](mailto:suporte15@bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**7.1.** Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**7.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.3.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**7.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**7.6.** Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

## **8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2.** Até a data da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preço (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pela pregoeira.**

**8.4 Na proposta de Preço REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:**

**8.4.1** Preço total de cada ITEM, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA** do presente edital;

**8.4.2.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, **ICMS**, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**8.4.3.** Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**8.4.4. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.**

**8.4.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.**

**8.5** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.6 O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.**

**8.7. É obrigatório a apresentação da MARCA e quando solicitado pela pregoeira no campo da proposta MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.**

**8.8** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**8.9** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.10** É facultado ao licitante a apresentação do Folder/Prospecto, anexada junto ao sistema eletrônico, e ao anexar o Folder/Propecto, a Pregoeira entendera que o objeto ofertado será o descrito no respectivo Folder/Prospecto.

**8.11** Poderá a licitante não apresentar marca/modelo na sua proposta desde que o Folder/Prospecto seja condizente com o objeto licitado sendo que, no envio da carta Proposta, será feito a correção da marca/modelo de acordo com Folder/Prospecto.

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** A partir das 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), do dia 14 de outubro de 2014, terá início a Sessão Pública do Presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.

**9.2.** Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

**9.3.** Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a pregoeira não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**9.4.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.** A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.6.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II - MODELO DE CARTA PROPOSTA, do presente edital

**9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais Licitantes.

**9.9.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**9.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

**9.12.** Devido à imprevisão de tempo extra, os Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**9.13.** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**9.14.** A Pregoeira anunciará o Licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**9.15.** Após etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.17.** Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista

**9.18.** A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o ITEM cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do quadro Estimativo do setor de cotação de preços da Secretaria, a cargo de responsabilidade de cada Secretaria/Coordenadoria.

**9.19.** Cumprida as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a (as) proposta (s) de Preços e os Documentos de Habilitação da (s) empresa (s) classificada (s) com menor (es) lances, conforme disposições contidas no presente edital.

**9.20.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital

**9.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) ITEM (s), e o mesmo será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.22.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO contarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais forma de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** O critério de julgamento das propostas será de menor **PREÇO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo a Pregoeira, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião da **Pregoeira e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

**10.1.1.** O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

**10.1.2.** Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada ITEM.

**10.2.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**10.3.** O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

**10.4.** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro(a)** poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**10.5.** É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.**

## **11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES**

**11.1.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO II (modelo de carta proposta);

**11.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM 01 (UMA) VIA SEM RESSALVA, RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS, DATADA, RUBRICADA, EM TODAS AS PÁGINAS E ASSINADA NA ÚLTIMA, PELO RESPONSÁVEL OU PROCURADOR DA LICITANTE;**

**11.2.1. EM TODAS AS FOLHAS, O CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ, EXCETUANDO-SE AS FOLHAS TIMBRADAS QUE JÁ TENHAM IMPRESSAS ESSAS INFORMAÇÕES, PREFERENCIALMENTE COM ÍNDICE INDICANDO O NÚMERO DE PÁGINAS E RESPECTIVO CONTEÚDO, TODAS AS FOLHAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS;**

**11.3.** Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital.

### **11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:**

**11.4.1.** Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

**11.4.2.** Quando se tratar de objetos que tenham a junção de outros componentes, devem ser apresentados a Marca/Modelo de todos os componentes. Exemplo: Computador modelo (xx); Monitor da marca (x) modelo (xx). Sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

**11.4.3.** As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido)**, constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a **marca e modelo (caso seja exigido)**, conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;

**11.4.3.1. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.**

**11.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

**11.4.5. Preço unitário e total de cada lote**, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrevogável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II** do presente edital;



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**11.4.6.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**11.5.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

**11.6.** Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**11.7.** O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**11.8** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 13** deste Edital e proposta atualizada com o último lance, deverão ser remetidos para o e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com), ou fac-símile pelo fone/fax (69) 3345-2308, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

**11.9** O original da proposta de preço, contendo as exigências deste edital e devidamente atualizada com o último lance e documentos relativos à habilitação, da Licitante vencedora, solicitados no **ITEM 13** deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, aos cuidados da pregoeira Andreza G. Moreira no endereço Av. Tamoios n.º 4887, CEP. 76994-000, Cabixi-Rondônia.

**11.10** Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente.

**11.12** Nenhum dos documentos de propostas de preços poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

**11.13.** Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 4 dias úteis, acarretará a desclassificação.

**11.14 É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**11.15 - O envio da proposta de preço vinculará o seu autor ao cumprimento de toda as condições e obrigações inerentes ao certame.**

## **12 - DO CREDENCIAMENTO**

**12.3.1.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

**12.3.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

**12.3.3.** Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.3.4 Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, caso seja apresentado os originais na sala da CPL os membros da Comissão podem autenticar;

12.3.5 - A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

## 13 DA HABILITAÇÃO

### 13.1 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT**; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI n.º. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

**13.1.2.** As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

**13.1.3** As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;

**13.1.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

**13.1.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**13.1.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**13.1.7 - Os O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão comprovar a condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, através de documentação hábil (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual.**

### **13.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo VI)**;
- b)** Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo VII)**;
- c)** Contrato Social todas as alterações (ou contrato social consolidado e alterações posterior) ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).**

### **13.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão(ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 **(falência e concordatas)** expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

**13.4** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.5** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**13.6** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos Licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**13.7** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do Licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

**13.7** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do Licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa Licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual o Licitante seja sucessor por qualquer processo de alteração societária.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**13.8** Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

#### **14 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

**14.1.** Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

**14.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**14.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

#### **15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

**15.2.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

**15.3.** Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

**15.4.** Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

**15.5.** Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

**15.6.** Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

**15.7.** Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** Atendidas as especificações deste Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns), **ADJUDICANDO-O.**

**16.2** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**16.3** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**16.4** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**16.5** Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

## **17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, para protocolarem na CPLMO, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

**17.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais **serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

**17.5.** De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

**17.6.** Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

**17.6.1.** Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**17.6.2.** A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**17.6.3.** Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

**17.6.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**17.6.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazer-lo



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**17.7** Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Unidade Orçamentária: **0400–Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Projeto Atividade: 2.010 – Manut. das Atividades Semec

Elemento de Despesa: 44.90.52– Material de Permanente

Reserva Orçamentária: R\$ 25.032,57 (Vinte cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Projeto atividade: 2018 - Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos

Elemento de Despesa: 44.90.52– Material de Permanente

Reserva Orçamentária: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: **0500 - Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

44.90.52 - Equipamento e material permanente

Reserva Orçamentária: R\$ 997,25 (Novecentos e noventa sete reais e vinte e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: **0300 - Secretaria Municipal Especial**

Projeto Atividade: 2.005 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

44.90.52 - Equipamento e material permanente

Reserva Orçamentária: R\$ 4.461,45 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: **0300 - Secretaria Municipal Especial**

Projeto Atividade: 2.003 - Manut. das Atividades do Depart.º Munic. de Adm. e Fazenda

44.90.52 - Equipamento e material permanente

Reserva Orçamentária: R\$ 5.414,91 (Cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

## **19 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**19.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada do instrumento contratual;

**19.2.** Como condição para celebração do instrumento contratual, a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**19.3.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Instrumento Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, em retirar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

19



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

**19.4.1.** Os LICITANTES convocados na forma remanescente se obrigam a atenderem a convocação e retirarem o Instrumento Contratual respectivo, no prazo fixado neste edital, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

**19.5.** A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

## **20 DO PAGAMENTO**

20.1 - O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco.

20.2 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado, conforme a entrega dos materiais a empresa vencedora do certame encaminhará à nota fiscal eletrônica ao setor de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de materiais da Prefeitura Municipal, que serão atestadas e encaminhadas ao setor competente para pagamento da despesa.

20.3 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.
- CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

## **21 DO REAJUSTAMENTO**

**21.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual, de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal n.º 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

**21.2.** Os critérios para correção monetária serão estabelecidos na Lei Federal n.º. 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme Decreto Estadual n.º. 5.945, de 26 de maio de 1.993.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

22.1 – Responder pelos danos causados diretamente a SEMEC, ESPECIAL, COMOSP E SAÚDE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

22.2 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

22.3 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico.

22.4 - Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica dos materiais/serviços entregues à SEMEC E ESPECIAL a fim de efetivação do pagamento devido;

22.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

22.6 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

22.7 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

22.8 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

## **23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

23.1. Conferir fornecimento dos produtos, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

23.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

23.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

23.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

23.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

23.6 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

23.7 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, fornecidos no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, devidamente indicado;

23.8 – Fiscalizar a execução do contrato, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, e execução dos serviços de mão-de-obra mecânica, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## **24 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

24.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **25 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **26 DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

### **26.1 - LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues/apresentados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios nº. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

Os equipamentos da Saúde deverão ser entregues no almoxarifado da SEMUSA, sito a Rua Carijós, 3338 no horário das 07:00 horas às 13:00 em até 30 (trinta) dias corridos.

### **26.2 - DO RECEBIMENTO**

A Prefeitura Municipal receberá provisoriamente (conforme inciso II do art. 73 da lei 8.666/93), o equipamento entregue no almoxarifado desta municipalidade, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação da Ordem de Compra. Receberá definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação detalhada das especificações do material de acordo com a OCS. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com as condições contratuais.

## **27 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

27.1- Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

27.2 - A CONTRATADA se responsabilizará pela reposição de qualquer material defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**28.2.** A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

**28.3.** A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**28.4.** As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório, serão sanadas pelo Pregoeiro (a), da Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

**28.5.** A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

**28.5.1.** Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

**28.5.2.** Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

**28.5.3.** Ter a data de abertura dos envelopes transferidos, por conveniência exclusiva da administração.

**28.6.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**28.6.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

**28.6.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

**28.6.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**28.7.** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

**28.8** É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**28.9.** Em casos excepcionais, o Pregoeiro(a) poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**28.10.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**28.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.12.** As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**28.13.** A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

**28.14.** Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

**28.15.** Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

**28.15.1.** Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO II (CARTA PROPOSTA).

**28.16.** Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02.

**28.17.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fax (69) 3345-2353.

**28.18** O Edital e seus anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br), ou ainda através do telefone (69) 3345-2353 – 2308, bem como no email: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com).

**28.19** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**28.20** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3345-2353-2308, ou na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO.

## **29 ANEXOS**

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** Termo de Referência;
- ANEXO II** Carta Proposta (Modelo);
- ANEXO III** Declaração de Habilitação;
- ANEXO IV** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO V** Dados do Representante Legal;
- ANEXO VI** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353  
Cabixi - Rondônia

**ANEXO VII** Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;  
**ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP);  
**ANEXO VIX** Declaração de vínculo

### 30 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cabixi, 01 de Outubro de 2014.**

**ANDREZA GONÇALVES MOREIRA**  
**Pregoeira**  
**Decreto n.º 007/2012**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - SEMEC**

**01-Unidade:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Interessado/Responsável: AVERALDO LINO DA SILVA

Contato: Telefone (69)3345-2353

#### **02-OBJETO**

Despesas com aquisição de materiais permanentes, que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha.

#### **03-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Justificamos que os materiais ora solicitados, serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, sendo: os computadores e acessórios serão para atender a Biblioteca Pública e Secretaria Municipal de Educação, notebook para uso desta Secretaria em reuniões, eventos e outros, impressoras para atender a Biblioteca Municipal e Secretaria de Educação no setor de Orçamento, condicionadores de ar para atender as Escolas Municipais Cecília Meireles e Chico Soldado, TV e antena parabólica serão utilizadas para a transmissão de teleconferências dos programas TV Escola e outros, para dar suporte a Equipe Pedagógica da Secretaria, armários e arquivo de aço serão para atender a Biblioteca Municipal e Secretaria de Educação no setor de Orçamento, aparelho de DVD será utilizado na Biblioteca Municipal e o fogão industrial será utilizado na Escola Municipal Cebolinha substituindo o existente que se encontra danificado visando melhor desempenho das atividades e atendimento aos nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

#### **04 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

0400- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

##### **2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC**

Elemento de Despesa:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**Reserva Orçamentária: R\$ 25.032,57**

**44.90.52.35 – equipamentos de processamento de dados**

**44.90.52.12 – aparelhos e utensílios domésticos**

**44.90.52.06 – aparelhos e equipamentos de comunicação**

**44.90.52.42 – mobiliários em geral**

##### **2.018 - Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos**

Elemento de Despesa:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**Reserva Orçamentária: R\$ 2.950,00**

**44.90.52.12 – aparelhos e utensílios domésticos**

#### **RELAÇÃO**

##### **Lote 01**

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

1	3	und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 6 GB DE MEMÓRIA RAM, DDR 3, 1333 MHZ OU SUPERIOR, HD DE NO MÍNIMO 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7.200 RPM SATA 2, GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ONBORD, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E NO MÍNIMO 04 PORTAS USB.
2	1	und	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR 3, HD COM 1000 GB OU MAIS, 7200 RPM, GRAVADOR DE CD E DVD, MÍNIMO DE 03 PORTAS USB, CONEXÃO WIRELESS 802.11/G, AUTO FALANTES, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, WEBCAM INTEGRADA DE 1.3 MEGAPIXEL, LEITOR DE CARTÕES, VGA 15 PINOS, VIDEO DE 128 MB, TELA 14 POLEGADAS LED, TECLADO PORTUGUÊS.
3	1		TECLADO PS2
4	1		MOUSE PS2
5	1	Und	IIMPRESSORA LASERJET MONO, TIPO DE IMPRESSÃO: LASER, COR: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO EM PRETO: 400X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 19, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL, CICLO MENSAL DE TRABALHO: 5000, CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: 150, IMPRIME EM PAPÉIS: PAPEL (LASER, SULFITE, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES-POSTAIS: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS VISTA® (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® XP (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS/64 BITS), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX, CABO USB INCLUSO: 01 TONNER INCLUSO.
6	1	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA: ATÉ 18 PPM/ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FAST RES 600: FASTRES 1200 CARACTERÍSTICAS COPIADORA: ATÉ 99 CÓPIAS: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400% CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO); RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA) CARACTERÍSTICAS DIGITALIZADORA: DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM SUPRIMENTO: CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO; CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - O CICLO DE SERVIÇO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS DE SAÍDA COM IMAGENS TIPO DO PAPEL: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO E CARTÕES - POSTAIS; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2033, WINDOWS SERVER 2008; VOLAGEM BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25 X 41,5 X 26,5 CM. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7KG
7	1	Und	NOBREAK BIVOLT, COM 1400 VA, DUAS BATERIAS INTERNAS, NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE ENERGIA 110 VOLTS

**Lote 02**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO
1	2	Und	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO
2	2	Und	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO
3	1	Und	TV DE LED 32 POLEGADAS: TV TELA DE LED; ENTRADAS: HDMI, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (ÁUDIO E VÍDEO), ENTRADA PARA PC, SAÍDA DE ÁUDIO COAXIAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA USB; CONECTIVIDADE: DTV RECEPTOR DE CANAIS PARA TRANSMISSÃO DIGITAL E PVR GRAVADOR PESSOA DE VÍDEO GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE; VOLTAGEM 110/220V; CONTROLE REMOTO DUAS PILHAS; CABO P2 RCA AV 2 PINOS; COM <b>KIT DE MONTAGEM DE PAREDE.</b>
4	1	Und	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR: ANTENA PARABÓLICA COMPLETA, DIÂMETRO ATÉ 1,70M, TIPO EXTERNA; MULTIPONTO, RECEPTOR: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, MÍNIMO 31 CANAIS LIVRES, CONTROLE REMOTO TOTAL, SAÍDA RCA ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE LNBF, ENTRADA PARA ANTENA LOCAL VHF OU UHF, PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DE 60 CANAIS; KIT: ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR, CONTROLE REMOTO, KIT DE CABO E CONECTORES, MANUAL DE INSTRUÇÃO E 02 PILHAS AAA.
5	2	und	ARMÁRIO EM AÇO: COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, MEDINDO:1,98X0,90x0,40 MM.
6	1	Und	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA: DIMENSÕES EXTERNAS: 1135X470X570(AXLXP).
7	1	Und	APARELHO DE DVD PLAYER, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REPRODUÇÃO DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CDRW; FORMATOS - MP3, WMA, JPEG, DIVX; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO; SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE; PROGRESSIVE SCAN; CONTROLE REMOTO; BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO
8	4	Und	CADEIRA COM PÉS DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA (TAMANHO 65 ALTURA X 40 LARGURA X 40 COMPRIMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

9	1	und	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIAMENTO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO: COM FORNO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR EM PVC, DIMENSÕES ALTURA: 81 cm , LARGURA: 150 cm , PROFUNDIDADE: 90 cm
---	---	-----	---

**05 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**06 – VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO**

De R\$ 27.982,58 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

**07. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**08 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues/apresentados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios nº. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, para serem conferidos pelo responsável do setor. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos,

**09 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

09.1 – Responder pelos danos causados diretamente a SEMEC, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

09.2 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

09.3 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico.

09.4 - Encaminhar a **Nota Fiscal Eletrônica** dos materiais entregues à **SEMEC** a fim de efetivação do pagamento devido;

09.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

09.6 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

09.7 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

09.8 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Conferir fornecimento dos produtos, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

10.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

10.6 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

10.7 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, fornecidos no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, devidamente indicado;

10.8 – Fiscalizar a execução do contrato, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, e execução dos serviços de mão-de-obra mecânica, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## 11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tipo de julgamento das propostas: menor preço por lote.

## 12 - RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição de produtos de boa qualidade e que a empresa vencedora da licitação, cumpra com os prazos e deveres estabelecidos neste termo de referência.

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

\* **a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

\* **b)** Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem ou deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco.

14.2 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado, conforme a entrega dos materiais a empresa vencedora do certame encaminhará à nota fiscal eletrônica ao setor de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de materiais da Prefeitura Municipal, que serão atestadas e encaminhadas ao setor competente para pagamento da despesa.

14.3 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

#### 15 - DA GARANTIA

15.1- Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

15.2 - A CONTRATADA se responsabilizará pela reposição de qualquer material defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 ( vinte e quatro ) horas.

#### 16 - CONDIÇÕES GERAIS

O foro do presente termo de referência será o da Comarca de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, excluindo qualquer outro.

#### 17 - LOCAL E DATA

Cabixi-RO, 19 de agosto de 2014.

#### 18 - ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

ELABORADO POR:	DATA: 19/08/2014
----------------	------------------

#### 19 - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVADO POR:	DATA: 19/08/2014
---------------	------------------



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **TERMO DE REFERÊNCIA - SAÚDE**

### **1. OBJETO**

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada devidamente regularizada para fornecer junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, conforme especificação abaixo, para atendimento do Setor de Controle de Frotas do Município de Cabixi-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ UND
1	<b>Impressora Multifuncional</b> laser Jet com as seguintes especificações: conexões: Porta USB2.0 de alta velocidade; características da impressora: Até 18 ppm/até 600x600 DPI (1200 DPI efetiva); Fast Res 600: Fastres 1200 Característica copiadora; Até 99 cópias: Redução/ampliação de 30 a 400% contraste (mais claro/escuro); resolução (qualidade da cópia) Características digitalizadora: Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem; Suprimento: Cartucho de impressão preto; Ciclo mensal de trabalho; Até 8.000 páginas – o ciclo de serviço é definido como o número máximo de páginas por mês de saída com imagens; Tipo do papel: Papel comum (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões postais; Sistema Operacional: Microsoft Windows 7, Windows vista, Windows XP, Windows Server 2003, Windows Server 2008; Volagem Bivolt: Dimensões aproximadas do produto – 25x41,5x26,5 cm. Peso líquido aproximado do produto (kg) 7 kg	01 und

### **2. JUSTIFICATIVA**

A finalidade precípua desta solicitação é fornecer ferramenta necessária para o desenvolvimento do Controle de Frotas da Prefeitura, que inclusive cuida também de todo o controle dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, como: Controle de combustível; Controle de peças e/ ou serviços, etc.

### **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O fornecimento será efetuado de forma ÚNICA, logo após a emissão da Nota de Empenho em até 30 (trinta) dias. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SEMUSA, sito a Rua Carijós, 3338 no horário das 07: horas às 13:00 horas em até 30 (trinta) dias corridos.

### **4. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO**

4.1. Quando da entrega da mercadoria no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Comissão de Recebimento fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto e valor do produto.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**4.2.** A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela comissão de recebimento de material.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** Para base de preços utilizamos as cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação que obtiveram uma média de R\$997,25 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para o produto solicitado.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** Para aquisição dos Materiais constantes neste Termo de Referência, utilizaremos recursos consignados a Unidade 500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividades abaixo, Elementos de Despesas 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

a) 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - Não será aceito produtos adulterado ou fora da qualidade exigida em Lei.

6.2 - Entregar o produto dentro do prazo de validade e condições estabelecidas, e providenciar a troca imediata após ser constatada alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem fora do prazo de validade e/ou em desacordo com a especificação do produto.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega do material constante deste termo, em até 30(trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

**8.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito e/ou transferência bancária em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **9.1. A Contratada obriga-se a:**

- 8.1.2 – Fazer a entrega dos produtos de forma total, de acordo com este Termo de Referência;
- 8.1.3 – Manter-se durante a execução do contrato, as condições de qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.4 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.1.4 – Responder pelos danos causados diretamente a SEMUSA, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 8.1.5 – Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência deste município;
- 8.1.6 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis e normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- 8.1.7 – Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica do objeto entregue à SEMUSA, a fim de efetivação do pagamento devido.
- 8.1.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos desta solicitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Termo de referência;
- 8.1.9. Atender durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada má qualidade ocasionada pelo armazenamento do produto;
- 8.1.10. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. A Contratante obriga-se a:**

- 9.1.2. Receber e conferir o produto embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
- 9.1.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.
- 9.1.4 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, devidamente atestadas por Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, devidamente indicado;
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- 9.1.6. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 9.1.7. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada neste Termo de Referência;
- 9.1.8. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- 9.1.9 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**11.2.** a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**11.3. b)** Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

Advertência;

b) Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao

## 12. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada através da modalidade pregão eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto federal n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

Município de Cabixi-RO, 10 de Setembro de 2014.

Responsável pela Elaboração: Lucimar de Fátima Ramos  
Dir. de divisão I de Cont. Fin - Orçamentário

Autorizado em 10/09/2014 por: Sadi Massaroli  
Sec. Municipal de Saúde

De Acordo: Izael Dias Moreira  
Prefeito Municipal



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **TERMO DE REFERENCIA - ESPECIAL**

**01-Unidade:** Secretaria Municipal Especial Responsável: SUSANA MARTA RECH ARARUNA.

### **02-OBJETO**

Despesas com aquisição ar condicionado, que irão atender as necessidades dos Setores: Divisão de Receitas, Divisão de almoxarifado e Divisão de Protocolo.

### **03-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Justificamos que os aparelhos de Ar Condicionado, serão utilizados para atender as necessidades dos Setores Divisão de Receitas, Divisão de almoxarifado e Divisão de Protocolo, visando melhor atendimento ao Público e melhor desempenho dos Servidores neles lotados, os aparelhos de ar condicionado que estão nos referidos setores encontram-se estragados. Assim deverão ser substituídos.

### **04 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

As despesas referentes ao objeto mencionado neste termo ocorrerão por conta do Projeto/Atividade abaixo;

Unidade Orçamentária:

➤ 0303 – Deptº Mun.De Adm. E Fazenda.

Projeto/ Atividade:

➤ 2.003 – Man.Das Atividades Do Deptº Mun. De Adm. E Fazenda.

Elemento De Despesa:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**44.90.52.42 – mobiliários em geral**

### **RELAÇÃO**

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO
1	2	Und	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO
2	1	Und	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO

### **05 - TIPO DE LICITAÇÃO:**

Menor preço por item.

### **06– VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

De R\$ 5.414,91 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

## 07. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

## 08 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues/apresentados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios nº. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, para serem conferidos pelo responsável do setor. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos,

## 09 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

09.1 – Responder pelos danos causados diretamente a Secr. Mun. Especial, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

09.2 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

09.3 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatada alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

09.4 - Encaminhar a **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues juntamente com os materiais junto ao Almoxarifado a fim de efetivação do pagamento devido;

09.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

09.6 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

09.7 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

09.8 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Conferir fornecimento dos produtos, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

10.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

10.6 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

10.7 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, fornecidos no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, devidamente indicado;

10.8 – Fiscalizar a execução do contrato, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, e execução dos serviços de mão-de-obra mecânica, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## 11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tipo de julgamento das propostas: menor preço por item.

## 12 - RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição de produtos de boa qualidade e que a empresa vencedora da licitação, cumpra com os prazos e deveres estabelecidos neste termo de referência.

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

\* **a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

\* **b)** Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco.

14.2 - O pagamento será efetuado por meio de depósito eletrônico em favor do contratado, conforme a entrega dos materiais a empresa vencedora do certame encaminhará à nota fiscal eletrônica ao setor de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

materiais da Prefeitura Municipal, que serão atestadas e encaminhadas ao setor competente para pagamento da despesa.

14.3 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

#### 15 - DA GARANTIA

15.1- Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

15.2 - A CONTRATADA se responsabilizará pela reposição de qualquer material defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 ( vinte e quatro ) horas.

#### 16 - CONDIÇÕES GERAIS

O foro do presente termo de referência será o da Comarca de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, excluído qualquer outro.

#### 17 - LOCAL E DATA

Cabixi-RO, 15 de Setembro de 2014.

#### 18 - ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

ELABORADO POR:	DATA: 15/09/2014
----------------	------------------

#### 19 - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVADO POR:	DATA: 15/09/2014
---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## **TERMO DE REFERENCIA - COMOSP**

### **1 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COMOSP.**

#### **2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O presente tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a aquisição de Materiais Permanentes: 01 (uma) Câmera Digital e 01 (uma) Impressora, 01 (um) Computador de Mesa, 01 (um) Nobreak para suprir as necessidades da COMOSP.

#### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Justificamos que a Câmera Digital se faz necessária em virtude da COMOSP não dispor de nenhuma máquina para registrar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Obras, em especial as atividades com convênios.

Quanto aos equipamentos de escritório (impressora, computador e nobreak) serão utilizados em atendimento da sala (escritório) desta Coordenadoria de obras, em virtude da contratação de recursos humanos para atendimento desta COMOSP.

#### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas referentes ao objeto mencionado neste correio à conta da seguinte Despesa:

0300 – Secretaria Municipal Especial

##### **0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

2.005 - Manut. das Atividades da Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

#### **Reserva Orçamentária R\$4.461,45**

44.90.52.33 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto. (Câmera e impressora)

44.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados (computador)

44.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos (Nobreak)

#### **5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>
01	01	Und	CÂMERA DIGITAL (16.1MP), NA COR PRETA, C/ 5X ZOOM ÓPTICO, FILMA EM HD, LCD FRONTAL 1.5” E TRASEIRO 2.7”, BATERIA RECARREGÁVEL + CARTÃO 8GB + BOLSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

01	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA: ATÉ 18 PPM/ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FAST RES 600: FASTRES 1200 CARACTERÍSTICAS COPIADORA: ATÉ 99 CÓPIAS: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400% CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO); RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA) CARACTERÍSTICAS DIGITALIZADORA: DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM SUPRIMENTO: CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO; CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - O CICLO DE SERVIÇO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS DE SAÍDA COM IMAGENS TIPO DO PAPEL: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO E CARTÕES - POSTAIS; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2008; VOLAGEM BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25 X 41,5 X 26,5 CM. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7KG
03	01	Und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 6 GB DE MEMÓRIA RAM, DDR 3, 1333 MHZ OU SUPERIOR, HD DE NO MÍNIMO 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7.200 RPM SATA 2, GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ONBORD, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 17



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

			POLEGADAS E NO MÍNIMO 04 PORTAS USB.
04	01	Und	NOBREAK BIVOLT, COM 1400 VA, DUAS BATERIAS INTERNAS, NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE ENERGIA DE 110 VOLTS.

## 6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios n.º. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Responder pelos danos causados diretamente a COMOSP, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.2 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

7.3 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico.

7.4 - Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica dos materiais entregues à **COMOSP** a fim de efetivação do pagamento devido;

7.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.6 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

7.7 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

7.8 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

### **8- OBRIGAÇÕES DA COMOSP.**

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, fornecidos no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, devidamente indicado;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado neste Termo.

### **9 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

Havendo inadimplemento do fornecimento dos materiais/serviços, a empresa estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.866/93 e suas alterações.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco.

10.2 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica a qual deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de matérias da Prefeitura Municipal.

10.3 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

-

Rondônia

**11 - UNIDADE FISCALIZADORA:** Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na responsabilidade do coordenador de obras e serviços públicos o senhor João Maria de Oliveira.

Cabixi/RO, 15 de Setembro de 2014.



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA (MODELO)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**

A/C: PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/PMC/RO/2014**

Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha e Secretaria Municipal Especial.**

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, apresentar propostas de preços para o fornecimento do produto solicitado no **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme quadro abaixo:

#### Materiais Permanente

Item	Quant	Und	Especificação	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor total
01	4	und	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 6 GB DE MEMÓRIA RAM, DDR 3, 1333 MHZ OU SUPERIOR, HD DE NO MÍNIMO 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7.200 RPM SATA 2, GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ONBORD, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E NO MÍNIMO 04 PORTAS USB.			
02	1	und	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR 3, HD COM 1000 GB OU MAIS, 7200 RPM, GRAVADOR DE CD E DVD, MÍNIMO DE 03 PORTAS USB, CONEXÃO WIRELESS 802.11/G, AUTO FALANTES, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, WEBCAM INTEGRADA DE 1.3 MEGAPIXEL, LEITOR DE CARTÕES, VGA 15 PINOS, VIDEO DE 128 MB, TELA 14 POLEGADAS LED, TECLADO PORTUGUÊS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

03	1	und	TECLADO PS2			
	1	und	MOUSE PS2			
	1	Und	IIMPRESSORA LASERJET MONO, TIPO DE IMPRESSÃO: LASER, COR: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO EM PRETO: 400X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 19, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL, CICLO MENSAL DE TRABALHO: 5000, CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: 150, IMPRIME EM PAPÉIS: PAPEL (LASER, SULFITE, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES-POSTAIS: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS VISTA® (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® XP (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS/64 BITS), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX, CABO USB INCLUSO: 01 TONNER INCLUSO.			
	3	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA: ATÉ 18 PPM/ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FAST RES 600: FASTRES 1200 CARACTERÍSTICAS COPIADORA: ATÉ 99 CÓPIAS: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400% CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO); RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA) CARACTERÍSTICAS DIGITALIZADORA: DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM SUPRIMENTO: CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO; CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - O CICLO DE SERVIÇO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS DE SAÍDA COM IMAGENS TIPO DO PAPEL: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO E CARTÕES - POSTAIS; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS			



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

			VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2033, WINDOWS SERVER 2008; VOLAGEM BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25 X 41,5 X 26,5 CM. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7KG			
	2	Und	NOBREAK BIVOLT, COM 1400 VA, DUAS BATERIAS INTERNAS, NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE ENERGIA 110 VOLTS			
	4	Und	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO			
	3	Und	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, 220 VOLTS, SPLIT FRIO, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO). INSTALADO			
	1	Und	TV DE LED 32 POLEGADAS: TV TELA DE LED,; ENTRADAS: HDMI, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (ÁUDIO E VÍDEO), ENTRADA PARA PC, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA DE ÁUDIO COAXIAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA USB; CONECTIVIDADE: DTV RECEPTOR DE CANAIS PARA TRANSMISSÃO DIGITAL E PVR GRAVADOR PESSOA DE VÍDEO GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE; VOLTAGEM 110/220V; CONTROLE REMOTO DUAS PILHAS; CABO P2 RCA AV 2 PINOS; COM KIT DE MONTAGEM DE PAREDE.			
	1	Und	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR: ANTENA PARABÓLICA COMPLETA, DIÂMETRO ATÉ 1,70M, TIPO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

			EXTERNA; MULTIPONTO, RECEPTOR: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, MÍNIMO 31 CANAIS LIVRES, CONTROLE REMOTO TOTAL, SAÍDA RCA ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE LNBF, ENTRADA PARA ANTENA LOCAL VHF OU UHF, PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DE 60 CANAIS; KIT: ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR, CONTROLE REMOTO, KIT DE CABO E CONECTORES, MANUAL DE INSTRUÇÃO E 02 PILHAS AAA.			
	2	und	ARMÁRIO EM AÇO: COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, MEDINDO:1,98X0,90x0,40 MM.			
	1	Und	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA: DIMENSÕES EXTERNAS: 1135X470X570(AXLXP).			
	1	Und	APARELHO DE DVD PLAYER, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REPRODUÇÃO DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CDRW; FORMATOS - MP3, WMA, JPEG, DIVX; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO; SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE; PROGRESSIVE SCAN; CONTROLE REMOTO; BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO			
	4	Und	CADEIRA COM PÉS DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA (TAMANHO 65 ALTURA X 40 LARGURA X 40 COMPRIMENTO)			
	1	und	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIAMENTO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO: COM FORNO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR EM PVC, DIMENSÕES ALTURA: 81 cm , LARGURA: 150 cm , PROFUNDIDADE:			



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

			90 cm			
	01	Und	CÂMERA DIGITAL (16.1MP), NA COR PRETA, C/ 5X ZOOM ÓPTICO, FILMA EM HD, LCD FRONTAL 1.5" E TRASEIRO 2.7", BATERIA RECARREGÁVEL + CARTÃO 8GB + BOLSA.			
<b>Valor Total da PROPOSTA 1 R\$.....</b>						

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

#### **DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues/apresentados no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios n.º. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

Os equipamentos da Saúde deverão ser entregues no almojarifado da SEMUSA, sito a Rua Carijós, 3338 no horário das 07:00 horas às 13:00 em até 30 (trinta) dias corridos.

A apresentação dos produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações;
- Não serão aceitos produtos que não condizem com o Anexo I - Termo de Referência;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Obrigamo-nos, caso no seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pelo Município de Cabixi - Rondônia, através da Assessoria Jurídica do Município, para se proceder à assinatura do Contrato.

(Local)....., de 2014.

Atenciosamente,

.....  
NOME DA EMPRESA

.....  
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**

Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A ..... inscrita no CNPJ n.º. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º. ...., e do CPF n.º. ...., DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social - INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e Carimbo)

**Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;**

**Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada junto com a “Documentação de Habilitação”**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**  
Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

#### **ANEXO IV**

##### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de ..... (Identificação completa do licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º 069/2014** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMC/CPL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**  
Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

## **ANEXO V**

### **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

A..... apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para assinatura do eventual CONTRATO:

**NOME(S):**

**CARGO(S):**

**NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO: RG: CIC:**

**RESIDÊNCIA (Domicílio):**

**Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ N.º: FONE: FAX:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Rua/ Av.: N.º :

Município: Estado : CEP.:

Conta corrente: BANCO:

Agência: Código da Ag.: Conta corrente n.º:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Número do RG do Representante legal

**Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;**

**Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;**

**Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.**



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**

Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)  
Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**  
Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)  
Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**

Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)  
Número do RG do Representante legal



Proc. n.º 793/2014  
Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
CNPJ/22.855.159/0001-20  
End.: Av. Tamoios 4887, – Centro – CEP 76.994000  
Fone 69 3345-2353

Cabixi

Rondônia

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**

**REF: Pregão Eletrônico n.º. 069/2014**  
Processo Administrativo N.º 793/2014

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE VINCULO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. .... portador da carteira de identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... Declara, que os sócios proprietários e gerentes não possuem vinculo empregatício em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais.

(Local)....., de 2014.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)  
Número do RG do Representante legal